



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

## TERMO DE COOPERAÇÃO

TC/PROCON-ES Nº 001/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O PROCON DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO E A ASSOCIAÇÃO  
CAPIXABA DE SUPERMERCADOS - ACAPS,  
VISANDO IMPLEMENTAR O PROJETO  
“FISCAL CONSUMIDOR” NOS  
SUPERMERCADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO.

O INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -  
**PROCON-ES**, autarquia integrante da administração indireta, com personalidade  
jurídica de direito público interno, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça,  
inscrita no CNPJ nº 08.109.446/0001-60 com sede na Avenida Princesa Isabel, nº  
599, Ed. Março, 7º andar, Centro, Vitória, devidamente representada pela sua  
Diretora-Presidente, Denize Izaita Pinto, brasileira e advogada; e a **ASSOCIAÇÃO  
CAPIXABA DE SUPERMERCADOS - ACAPS**, com sede na Rua Misael Pedreira  
da Silva, 138, Ed. Casa do Comércio, 4º andar, Santa Lúcia, Vitória - ES, inscrita no  
CNPJ nº 27.056.597/0001-42, representada por meio do seu Presidente, João  
Tarcício Falqueto, e do Diretor Superintendente, Hélio Hoffmann Schneider,  
resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação com o objetivo de implementar  
o Projeto “**FISCAL CONSUMIDOR**” nos supermercados do Estado do Espírito  
Santo, afiliados à ACAPS.

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República, no art. 5º, inciso XXXII,  
ergueu o consumidor à posição de sujeito de direitos merecedor da tutela eficaz do  
ordenamento jurídico brasileiro;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a referida Constituição da República, no art.  
170, *caput*, prevê como princípios gerais na ordem econômica e financeira a defesa  
do consumidor e da livre concorrência;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor**

**CONSIDERANDO** que o art. 4º do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC) – Lei Federal nº 8.078/90 dispõe sobre a Política Nacional das Relações de Consumo, tendo como objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo, na forma do art. 4º, I, do CDC;

**CONSIDERANDO** que o art. 4º, V, do CDC, dispõe sobre o incentivo à criação, pelos fornecedores, de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

**CONSIDERANDO** ser direito básico do consumidor, previsto no art. 6º, II, do CDC, a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços;

**CONSIDERANDO** também ser direito básico do consumidor, previsto no art. 6º, III, do CDC, a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço;

**CONSIDERANDO** a vedação legal de fornecimentos de produtos impróprios para o consumo, sendo assim considerados os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos, nos termos do art. 18, *caput* e seu § 6º, I, do CDC;

**CONSIDERANDO** que a oferta e a apresentação de produtos devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre o prazo de validade, dentre outros dados;

**CONSIDERANDO** que incumbe aos Órgãos de Defesa do Consumidor, notadamente os PROCONS, o MINISTÉRIO PÚBLICO e a DELEGACIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, assegurar o respeito aos direitos dos consumidores, nos termos do artigo 82 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

Os subscritores do presente documento resolvem celebrar **TERMO DE COOPERAÇÃO** a ser regido pelas cláusulas a seguir expostas:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem a finalidade de implementar o Projeto **"FISCAL CONSUMIDOR"** nos supermercados do Estado do Espírito Santo, cujos objetivos são prevenir a prática de oferta de produtos com prazo de validade vencido, incentivar o consumidor a verificar referida informação no ato da compra e propiciar mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo, mediante os seguintes termos:

**I** - Caso o consumidor, antes de efetuar o pagamento no caixa, encontre qualquer produto com data de validade vencida nas prateleiras ou nas gôndolas de um dos supermercados afiliados, receberá gratuitamente e imediatamente outro produto igual e próprio para o consumo.

**II** - Se naquele momento o estabelecimento não dispuser de produto idêntico dentro do prazo de validade, o consumidor receberá outro produto similar de igual valor.

**III** - Na hipótese de não haver produto com preço equivalente que atenda ao consumidor, o mesmo poderá optar por outro produto de preço superior ou inferior existente na mesma seção, sendo que, no primeiro caso, deverá complementar a diferença do valor, e, no segundo, não fará jus a crédito remanescente.

**IV** - O consumidor não poderá receber em crédito o valor do produto vencido.

**V** - Independente da quantidade de itens do produto vencido encontrado, o consumidor receberá gratuitamente apenas uma (01) unidade do produto idêntico ou similar, dentro do prazo de validade.

**VI** - O consumidor beneficiado nessa campanha deverá assinar obrigatoriamente o **Termo de Identificação** para controle interno do estabelecimento comercial.

**VII** - O direito previsto neste Termo de Cooperação somente é aplicável antes da concretização da compra do produto (pagamento). Caso o consumidor verifique a validade vencida de um produto após a passagem pelo caixa, terá seus direitos garantidos pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor, especialmente quanto ao previsto em seu artigo 18.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Associação Capixaba de Supermercados - ACAPS e seus associados deverão promover a divulgação da campanha **"FISCAL CONSUMIDOR"**, nos meios



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor**

de comunicação próprios e em local visível de seus estabelecimentos, neste caso sinalizando com banners, cartazes ou outras formas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A adoção das regras e procedimentos acima dispostos não impede, de qualquer modo, a atuação dos Órgãos de Defesa do Consumidor em razão de atos fiscalizatórios ou de denúncias de consumidores.

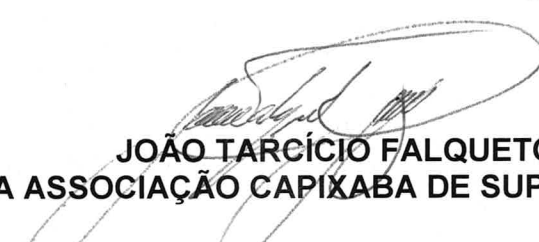
**CLÁUSULA QUARTA:**

O presente Termo de Cooperação vigorará no período de 01 de dezembro de 2015 a 01 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante manifestação dos celebrantes.

E por estarem de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Vitória-ES, 11 de novembro de 2015.

  
**DENIZE IZAITA PINTO**  
**DIRETORA-PRESIDENTE DO PROCON-ES**

  
**JOÃO TARCÍCIO FALQUETO**  
**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE SUPERMERCADOS - ACAPS**

  
**HÉLIO HOFFMANN SCHNEIDER**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DA ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE**  
**SUPERMERCADOS - ACAPS**

# FISCAL [✓] CONSUMIDOR

DE OLHO NA VALIDADE

## TERMO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR BENEFICIADO

### Controle de Trocas de Produtos Vencidos

#### EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

LOGRADOURO:

Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

TEL.:

GERENTE:

#### DADOS DO CLIENTE

NOME COMPLETO:

CPF:

LOGRADOURO:

Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

TEL.:

#### DADOS DO PRODUTO VENCIDO

PRODUTO:

MARCA:

QUANTIDADE:

VOLUME/PESO:

#### DADOS DO PRODUTO RECEBIDO

PRODUTO:

MARCA:

QUANTIDADE:

VOLUME/PESO:

Pelo presente, afirmo ter recebido produto igual ou similar ao que encontrei com validade vencida neste estabelecimento, atendendo ao disposto na Cláusula Primeira do Termo de Cooperação da Campanha FISCAL CONSUMIDOR, com vigência no período de 01 de Dezembro de 2015 a 01 de Dezembro de 2016.

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Cliente:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Gerente da Loja: \_\_\_\_\_

Este formulário tem o intuito de organizar e contabilizar a ocorrência de registros de trocas a partir das determinações da Campanha Fiscal Consumidor, encampada pelo PROCON ESTADUAL.